



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 76/2023

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência e Acréscimo ao Contrato Administrativo nº 76/2023, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal Catarinense - Reitoria** e a empresa **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pela sua Reitora Sônia Regina de Souza Fernandes, inscrita no CPF sob o nº ***.144.399-**, nomeada pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 22 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a e a empresa **Força Engenharia e Projetos LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.858.341/0001-20, sediada na Praça Raul Soares, nº 33, Centro, em São Geraldo/MG, CEP 36500.000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Paulo Moreira Boechat, portador(a) da Carteira de Identidade nº *4088*, e CPF nº ***.048.356-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.005562/2022-38, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência e Acréscimo, decorrente do Edital RDC nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 76/2023 **por 60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/08/2023 a 11/10/2023**, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. Conforme cláusula contratual 2.4, **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 76/2023 **por 105 (cento e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/09/2023 a 02/01/2024**, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.3. **ACRESCENTAR em 35,87%** (trinta e cinco vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste termo aditivo, equivalente a **R\$ 31.835,07** (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), previsto no item 14.3 do Contrato n. 76/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 120.580,00** (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta reais).

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

PTRES: 170772
PI: L20RLP0100N
Natureza da Despesa: 33903916
Fonte: 1000000000
UG: 158125

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia ao valor e à nova vigência, alterados nas CLÁUSULAS SEGUNDA – PREÇO e PRIMEIRA – OBJETO, deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Blumenau/SC, 06 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO MOREIRA
BOECHAT:21604835672
4835672

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO MOREIRA
BOECHAT:21604835672
Dados: 2023.09.11 08:24:02 -03'00'

Representante Legal da **CONTRATANTE**
Sônia Regina de Souza Fernandes
IFC REITORIA

Representante Legal da **CONTRATADA**
Pedro Paulo Moreira Boechat
FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 12/09/2023

TERMO ADITIVO Nº 554/2023 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 08:16)

JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: ###413#3

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 08:12)

SIMONE MORETTO

TECNICO EM CONTABILIDADE

COMLIC/REI (11.01.18.47)

Matrícula: ###229#7

(Assinado digitalmente em 12/09/2023 16:30)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **554**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **12/09/2023** e o código de verificação: **891abe9b2a**

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



🏠 > Simples > Comple...

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Terceiro Termo Aditivo ao contrato 76_2023 (1).pdf**Hash:** 84f5f856b4ecc0c1c59847abb197e8746787118eaed235ae49127d12fe1c6938**Data da validação:** 13/09/2023 11:27:54 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT**CPF:** ***.048.356-****Nº de série de certificado emitente:** 6754790780913724000**Data da assinatura:** 11/09/2023 08:24:02 BRT

ATENÇÃO:

o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar Relatório de Conformidade](#)

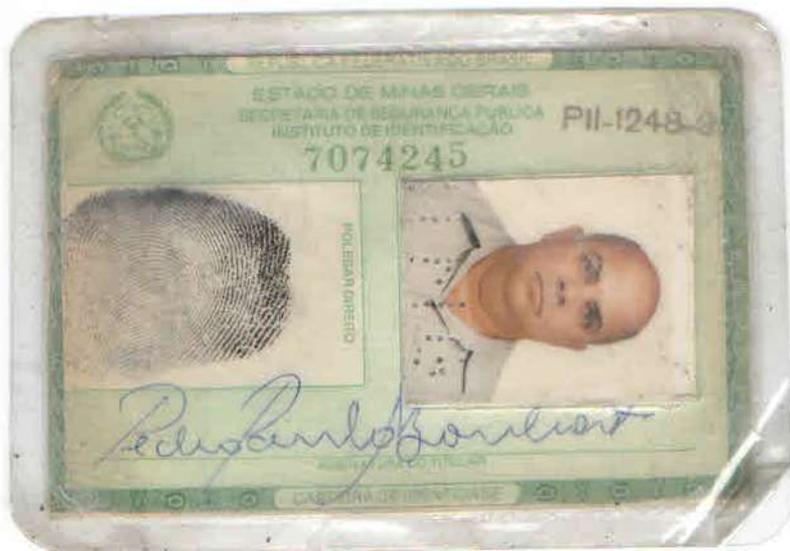
AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII-1248

7074245



MOLESAO DIREITO



Pedro Paulo Bonfina

CADERNO DE IDENTIFICACAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVINCIA

MG-340 883

DATA DE

EXPEDIÇÃO 03/06/1996

SEXTO

PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT

PROVAÇÃO

ITAMAR COELHO BOECHAT

HEANDRA MOREIRA BOECHAT

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

GOVERNADOR VALADARES-MG 15/7/1952

OUT. ORDEM

CAS LV-B07AUX FL-490

GOVERNADOR VALADARES-MG

Nº 216048356-72

REG. HORZONTE MG

REG. 1247

RES. MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 118 DE 20/08/83